



**Vilma da
Conceição Pinto**

Diretora da Instituição Fiscal
Independente (IFI)



Riscos e desafios no contexto do Regime Fiscal Sustentável: breve análise do primeiro semestre

A introdução do Regime Fiscal Sustentável (RFS), estabelecido pela Lei Complementar nº 200, de 2023, marca o início de um esforço para restaurar a credibilidade fiscal, após uma série de alterações no teto de gastos. Com o término do primeiro semestre do ano e já com informações mais concretas sobre a situação das contas fiscais, é possível traçar um panorama dos riscos associados ao cumprimento das metas e regras fiscais previstas no Regime Fiscal Sustentável em seu primeiro ano de vigência.

De janeiro a junho de 2024, as despesas primárias atingiram o montante de R\$ 1.119,8 bilhões, enquanto as receitas primárias líquidas de transferências para os entes regionais chegaram a R\$ 1.050,9 bilhões. Em termos percentuais, as despesas e receitas primárias da União apresentaram crescimento real de 10,5% e 8,5%, respectivamente. Esse descompasso entre receitas e despesas resultou em um déficit primário de R\$ 68,8 bilhões.

Para entender um pouco melhor os resultados do primeiro semestre do ano, é importante compará-los com os resultados inicialmente estimados pelo governo para o mesmo período. Ao focar na arrecadação dos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) referente ao primeiro semestre de 2024 e compará-lo com a previsão inicial do governo, evidenciada no Decreto de Programação Orçamentária e Financeira nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024, observa-se uma frustração de R\$ 53,2 bilhões na arrecadação.

A meta para o resultado primário da União em 2024 foi fixada em zero. As despesas primárias sujeitas ao limite do RFS, por sua vez, podem atingir R\$ 2.105,2 bilhões. Os resultados do primeiro semestre de 2024 revelam um elevado risco em torno do cumprimento dessas métricas, seja em relação à limitação das despesas, seja em torno do alcance do centro da meta fiscal.

Tabela 1: Projeções para resultado primário da União: IFI, mercado, governo e meta fiscal¹

Resultado Primário do Governo Central (R\$ bilhões e % do PIB)	2024		2025	
	R\$ bilhões	% do PIB	R\$ bilhões	% do PIB
Centro da Meta	R\$ 0,0 bi	0,00%	R\$ 0,0 bi	0,00%
Limite Inferior da Meta	- R\$ 28,8 bi	-0,25%	R\$ 31,0 bi	-0,25%
Reavaliação Governamental/PLDO ²	- R\$ 61,4 bi	-0,53%	- R\$ 29,1 bi	-0,23%
Prisma Fiscal	- R\$ 81,4 bi	n.d.	- R\$ 95,3 bi	n.d.
Boletim Focus	n.d.	-0,70%	n.d.	-0,60%
Instituição Fiscal Independente	- R\$ 75,1 bi	-0,65%	- R\$ 88,3 bi	-0,72%

Fontes: MPO, IFI, SPE, Bacen e Congresso Nacional. Elaboração própria. n.d. = não disponível.

Além dos resultados já realizados, as previsões para o segundo semestre também reforçam a existência de riscos fiscais em torno do cumprimento das exigências do RFS. O mercado financeiro tem demonstrado ceticismo quanto à capacidade do governo de cumprir as metas fiscais estipuladas, como evidenciado pelas comparações entre as projeções de mercado, avaliações bimestrais de receitas e despesas governamentais, e análises da Instituição Fiscal Independente (IFI), com as metas de resultado primário previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – tabela 1.

O governo, por sua vez, durante as revisões bimestrais de receitas e despesas governamentais, externa esses desafios por meio de instrumentos de contingenciamento e bloqueios orçamentários.

Importa destacar que o bloqueio e o contingenciamento de despesas são instrumentos utilizados pelo governo brasileiro para gerir a execução do orçamento público, ajustando os gastos às condições fiscais e econômicas. Ambos são fundamentais para

o cumprimento do limite de crescimento das despesas e das metas fiscais estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – Lei Complementar nº 101, de 2000) e pela Lei Complementar nº 200, de 2023.

O bloqueio de despesas orçamentárias é uma medida administrativa que impede temporariamente a execução de determinadas dotações previstas no orçamento, mesmo que já tenham sido autorizadas pelo Congresso Nacional. Essa ação pode ser implementada para atender a necessidades de ajuste fiscal, priorizar políticas públicas ou responder a limitações impostas pelo limite de crescimento de despesas do RFS. O limite de crescimento dos gastos, introduzido pela LC 200, que limita o crescimento real das despesas públicas a 2,5%,³ impõe uma restrição adicional à gestão orçamentária. Assim, o bloqueio de despesas se torna uma ferramenta para assegurar o cumprimento dessa regra de gastos.

Por outro lado, o contingenciamento é um processo mais formal e abrangente, geralmente instituído por meio de decreto presidencial. Essa medida é

acionada quando há previsão de que as receitas arrecadadas serão insuficientes para cobrir todas as necessidades de despesas e cumprir as metas fiscais. O contingenciamento é uma resposta à necessidade de cumprir a meta fiscal estabelecida na LDO, que define o resultado primário a ser alcançado pelo governo, seja ele superavitário ou deficitário. O contingenciamento busca evitar desequilíbrios fiscais significativos e assegurar a sustentabilidade das finanças públicas.

Recentemente o governo divulgou o relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao terceiro bimestre de 2024. Neste relatório o governo revisou suas projeções para as receitas primárias e para as despesas obrigatórias, evidenciando uma frustração esperada nas receitas primárias de R\$ 23,7 bilhões e uma expansão nas despesas obrigatórias de R\$ 46,7 bilhões em relação à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024.

Esses números reforçam a necessidade de um maior controle orçamentário para se fazer cumprir as regras fiscais previstas para o exercício em

questão. No entanto, apesar de medidas de bloqueio (R\$ 11,2 bilhões) e contingenciamento (R\$ 3,8 bilhões) terem sido evidenciadas no relatório bimestral, ainda assim o governo deverá encerrar o ano com déficit fiscal.

Se as projeções do relatório bimestral se confirmarem, o déficit fiscal deverá ser de R\$ 61,4 bilhões, aquém do centro da meta de déficit fiscal zero para 2024. Mesmo com este resultado, as metas fiscais estariam sendo cumpridas, mas com impacto negativo sobre a trajetória de endividamento público.

Conforme o RFS e a LDO de 2024, a meta de resultado primário foi fixada em zero, com um limite inferior de $-0,25\%$ do PIB. Contudo, certas receitas e despesas foram excluídas do cálculo de verificação do alcance da meta, como as despesas de apoio ao Rio Grande do Sul e as renúncias fiscais associadas, totalizando R\$ 27,4 bilhões, além das despesas extraordinárias do

Poder Judiciário e do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme autorizado pelo Acórdão nº 1.103, de 2024 do Tribunal de Contas da União (TCU), que somam R\$ 1,3 bilhão.

Assim, mesmo com a meta de déficit fiscal sendo zero e o relatório bimestral evidenciando um déficit de R\$ 61,4 bilhões, a meta fiscal seria cumprida em 2024. No entanto, os riscos são evidentes. Desvios adicionais neste cenário podem elevar a necessidade de controle do gasto para além dos bloqueios e contingenciamentos realizados até o presente momento. O gráfico abaixo decompõe o resultado projetado pelo Executivo nos efeitos acima descritos.

Esses elementos sublinham os desafios enfrentados pelo governo na tentativa de equilibrar suas contas, lidar com emergências e contingências orçamentárias e cumprir com as metas fiscais estabelecidas. A compreensão detalhada dessas variáveis é

essencial para avaliar a profundidade do ajuste fiscal necessário e suas possíveis implicações para a economia brasileira nos próximos anos. ■

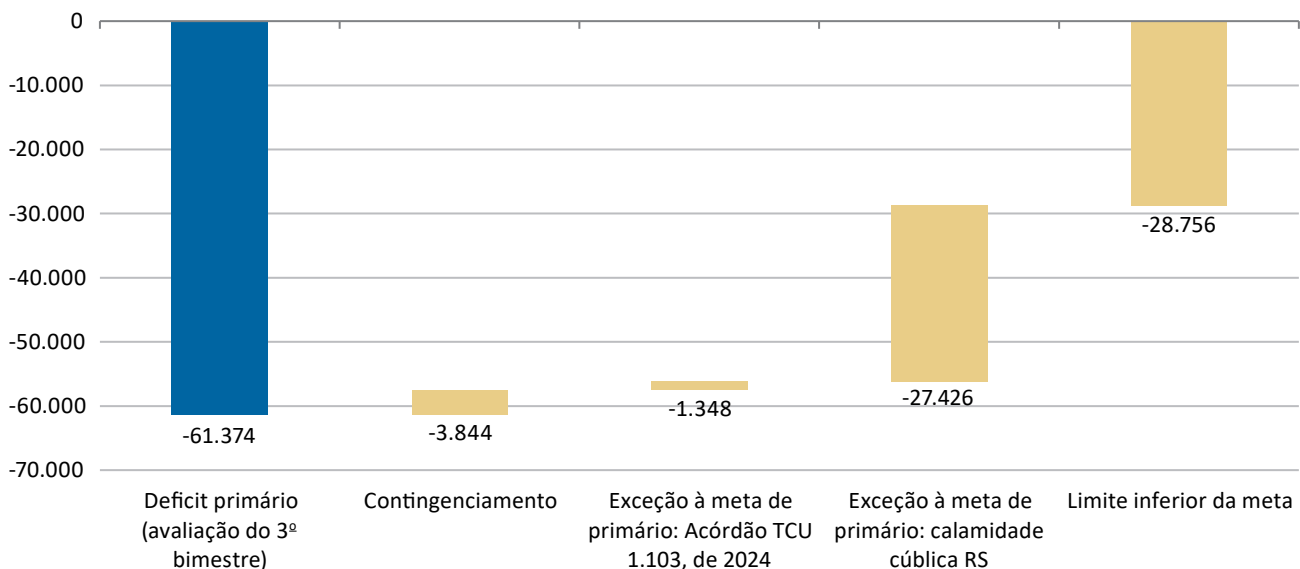
¹Prisma Fiscal de 12/07/2024; Boletim Focus do Bacen de 19/7/2024; Relatório de Acompanhamento Fiscal da IFI de 18/7/2024; Relatório Preliminar do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (PLDO) apresentado em 12/6/2024 e Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas do Governo Federal referente ao terceiro bimestre de 2024, divulgado em 22/7/2024.

²Inclui despesas que não serão computadas no cálculo da meta de resultado primário, tais como os gastos emergenciais para atendimento à calamidade pública do Rio Grande do Sul; pagamentos de precatórios conforme autorizado nas Ações Diretas de Inconstitucionalidades (ADI) números 7.064 e 7.047 e outros.

³O limite para o crescimento real das despesas primárias pode variar de 0,6% a 2,5% e seu percentual é determinado pelo desempenho das receitas primárias e pelo cumprimento das metas fiscais de anos anteriores. Para mais detalhes, ver Nota Técnica no 52 da IFI, disponível em: <https://cutt.ly/dezo0yKg>.

*Vilma da Conceição Pinto
escreve a cada bimestre.*

Gráfico 1: Decomposição da projeção de déficit primário da União para 2024 – R\$ milhões



Fonte: Relatório de avaliação das receitas e despesas primárias do terceiro bimestre.